



PORTARIA Nº 582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

Aplica dispositivos da Resolução nº 397/92 a funcionários inativos do QPL.

Portaria nº 582, de 21 de dezembro de 1992

Portaria nº 582, de 21 de dezembro de 1992

Portaria nº 582, de 21 de dezembro de 1992

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar sejam aplicados os dispositivos específicos da Resolução nº 397, de 16 de dezembro de 1992, aos funcionários inativos que a ela fizerem jus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 1992.

ARIOVALDO ALVES

Presidente

LUIZ ANTONIO

1º Secretário

BENEDITO CARDOSO DE LIMA

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois. (21.12.1992)

YARA MARIA PIRES RIVELLI

Diretora Administrativa

PUBLICADO
em 08/05/93